



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Ponta Porã
3ª Vara Cível

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR

Autos: 0800885-55.2016.8.12.0019

Ação: Recuperação Judicial - Administração judicial

Requerente: Kenedy Vilhalba Vieira EIRELI(Agropacuri Ltda.)

Requerido: Vários Credores

Aos treze de maio de 2016, nesta cidade e Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, onde presente se achava a MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, Dra. Tatiana Decarli, comigo Chefe de Cartório, adiante nomeado e no final assinado, compareceu o representante legal da empresa **Real Brasil Consultoria**, com endereço Rua Odorico Quadros, nº37, Jardim dos Estados, CEP.: 79.020.260, o Sr. Fabio Nimer, economista, e por ele foi dito que vinha prestar compromisso de Administrador Judicial nos autos de recuperação judicial n.0800885-55.2016.8.12.0019, requerida por **Kenedy Vilhalba Vieira Eireli(Agropacuri Ltda)**, em trâmite neste Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível. Pela Juíza de Direito foi deferido o compromisso, o qual foi aceito, sujeitando-se às penas da lei (art. 33 da Lei nº 11.101/2005). Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Marco Aurelio Oliveira de Souza, Analista Judiciário, digitei-o, e eu, Flávia Etiane Vilanova, Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi. Ponta Porã (MS), 13 de maio de 2016.

Tatiana Decarli

Juíza de Direito

Real Brasil Consultoria

Fabio Nimer

(Economista)

Administrador Judicial